



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

ANO 03 - NÚMERO 129 - BERTIOGA/SP - 22 DE JANEIRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

### ATOS OFICIAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, NOTIFICA todos os contribuintes da Fazenda Pública Municipal, que as inscrições de nº 27 à 1595040, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foram lançadas pela Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, cujos carnês de recolhimento do tributo poderão ser entregues pelos Correios ou, havendo o seu atraso ou não recebimento, ficam obrigados todos os contribuintes a retirar, antes do vencimento da primeira parcela em 31/01/2005, os carnês na Sala dos Contribuintes, na Prefeitura do Município de Bertiooga, Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, sob pena de cobrança de multa e juros pelo não pagamento do tributo nos prazos de vencimento, na forma do artigo 65, § 1º, do Código Tributário do Município.

Bertiooga, 13 de janeiro de 2005.  
DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 999 DE 14 DE JANEIRO DE 2005

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004, que institui o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004 exige a sua regulamentação por Decreto do Poder Executivo, sendo necessário definir o sistema e a forma de eleição dos representantes da sociedade civil;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 2º. A sociedade civil contará com 07 (sete) representantes e seus respectivos suplentes no Conselho, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes de entidades religiosas e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares;  
b) 04 (quatro) representantes indicados por associações de bairros ou civis, regularmente constituídas, em plena atividade e seus respectivos suplentes eleitos pelos seus pares;  
c) 01 (um) representante das demais entidades civis, não mencionadas nas alíneas “a” e “b” e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares.

§ 1º. A escolha dos representantes será realizada através de eleições, que serão organizadas pelo Poder Executivo Municipal, que nomeará por Portaria a Comissão de Cadastramento e Eleição.

§ 2º. A Comissão, através de Edital, convocará os interessados em participar do Conselho a se inscrever, apresentando o Estatuto Social e o CNPJ da entidade, que deverá ter sede neste Município, além de outros pressupostos que podem ser estabelecidos no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de janeiro de 2005.  
(Pa nº 4112/02)  
DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 1.001 DE 19 DE JANEIRO DE 2005

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00, promulgado através da Lei Municipal nº 634, de 19 de janeiro de 2005 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária com a finalidade de cobrir despesas com os eventos do calendário turístico:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
101010	2369500312.018	139	3390.00	155.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
101000	2312200252.010	135	3390.00	57.000,00
101000	2312200251.001	137	4490.00	48.000,00
101000	2312200251.004	137	4490.00	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de janeiro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de janeiro de 2005.  
(Pa nº 36/05)  
DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 1.000 DE 18 DE JANEIRO DE 2005

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de BERTIOGA, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 7241/04, seus pareceres e suas decisões, em que é solicitada a desapropriação de áreas particulares para que sejam implantadas Estações Elevatórias de Esgotos – EEE, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Bertiooga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “i” e seu § 3º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de dezembro de 1999, sendo desnecessária a previsão orçamentária, pois os custos da desapropriação serão suportados pela SABESP;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação de Estações Elevatórias de Esgotos - EEE, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Bertiooga, imóveis esses que constam pertencer a **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA e HUBERT FORTHAUS** com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP nº TJJ – 0005/2004 e 0006/2004 e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros nº 0214/041 e 0214/042, a saber:

**Cadastro nº 0214/041** - Proprietário: **MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**

Área (A-B-C-D-A) = 162,86 m²

**Estação Elevatória de Esgotos – EEE – BL-2**

Parte de um lote de terreno nº 23 da planta do Jardim Capão, na praia de São Lourenço, perímetro urbano do Município de Bertiooga – SP, pertencente a matrícula nº 46.758 do 1º CRI, desta Comarca de Santos – SP, caracterizado no desenho Sabesp TJJ-0005/2004, medindo 17,88 metros de frente para a Rua Três Mosqueteiros, atual Rua Aprovada 091, aberta pelos transmitentes até o canto chanfrado, cruzamento com a Estrada do Capão, com a qual faz esquina; 6,36 metros para Estrada do Capão, do outro lado mede 12,20 metros, tendo nos fundos 14,00 metros; confinando de um lado com a área remanescente e nos fundos confinando com Francisco Maria Pinto e sua mulher, encerrando uma área de 162,86m².

**Cadastro nº 0214/042** - Proprietário: **HUBERT FORTHAUS**

ÁREA: (A-B-C-D-A) = 450,00 m²

**Estação Elevatória de Esgotos – EEE – BJ-1**

Um lote de terreno nº 28 da quadra “C” situado na Rua 149 antiga Rua Linha do Telégrafo Nacional, no loteamento denominado Jardim Vista Linda, no Município de Bertiooga, pertencente a matrícula nº 23.779 do 1º CRI. De Registro de Santos – SP e caracterizado no desenho Sabesp TJJ-0006-2004 que assim se descreve: medindo 15,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 30,13 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 450,00m², confrontando pela frente com a mencionada rua, do lado direito com o lote nº 27; do lado esquerdo com o lote nº 29, e nos fundos com o lote nº 26.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de janeiro de 2005.

(Pa nº 7241/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

#### LEI Nº 642 DE 19 DE JANEIRO DE 2005

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 02ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária com a finalidade de cobrir despesas com os eventos do calendário turístico:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
101010	2369500312.018	139	3390.00	155.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
101000	2312200252.010	135	3390.00	57.000,00
101000	2312200251.001	137	4490.00	48.000,00
101000	2312200251.004	137	4490.00	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de janeiro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de janeiro de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

**VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569**

## ATOS OFICIAIS

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/01/05

6732/04 LUIZ FELIPE SILVA MOTTA FILHO – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98, recuos laterais, de fundo e frente; art. 25, dormitórios inferiores a 8,00m²; art. 5º § 1º quanto a apresentação do desenho área de lazer; art. 71, extensão máxima do pergolado > 6,00 e art. 57, altura máxima do acostamento, quando permitido, ≤ 3,50m, todos da lei 316/98. A. serviço ≥ 2,50m² para todas as unidades; 3056/04 cab. 50.349/91 CARLOS ROBERTO TAVARES – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 6188/03 cab. 50.032/82 RICARDO ARGUEJO JÚNIOR E OUTRO – Arquive-se, com vistas do Sefi; 8232/04 cab. 2739/04 DERCIDES IZIDORO – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98. Taxa de ocupação superior a 45%. Ao Sefi para ciência e posterior retorno para continuidade do processo nº 2739/04.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/05

5809/04 APARECIDO LOPES CASQUET – Compareça o Arq. Alessandro Donadon para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) recuo frontal; 2017/04 ANTONIO CORREIA DO PRADO E OUTRA – Compareça o Eng. José Carlos S. Camacho para atender comunique-se em 30 dias. 1) anotações do emplacamento; 2) declaração dos proprietários quanto a lei comp. 27/03 art. 1º § 2º letras “a e b”; 3) especificação condominial; 4) projeto e esquema de esgoto; 2418/04 cab. 64.220/92 JOÃO SANTOS GUEDES JUNIOR – Sim, como requer quanto a petição nº 3045/04. Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir e completar o desenho; 2) apresentar projeto aprovado (cópia); 5977/04 cab. 51.286/86 ARLINDO RACHID MIRAGAIA – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) cotar alturas nos acostamentos; 2) rever quadro de áreas; 3) rever cotas internas; 4) rever abrigo de auto; 5) melhorar implantação; 2468/04 cab. 35.463/80 AGOSTINHO SALGADO ALVES – Sim, como requer a petição nº 22915/04. Revogo o despacho de 16/08/04. Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho para atender comunique-se em 30 dias. 1) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros; 2) classificar uso; 3) declaração letra “b” não atende o objetivo; 4) declaração ou especificação em planta, quanto ao uso da edificação; 5) calha e condutor; 6) cotas de níveis internas e referencia; 7) quadro medidores; 8) escada e detalhe; 2834/04 cab. 3046/95 EDMILSON COGUETO – Sim, como requer a petição nº 2885/04. Revogo o despacho de 16/08/04. Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se em 30 dias. 1) a declaração “b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; 5967/04 cab. 11.147/96 WAGNER MICHELONI – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) legendas; 3) fachadas 4 (corrigir); 4) cotar e identificar por completo as peças gráficas; 5) planta de locação ilegível (usar escala maior); 6) quadro de áreas; 7) corrigir nomenclatura na rosa dos ventos; 8304/04 cab. 53.723/91 ADALBERTO DE JESUS RIBEIRO – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado cópia do título de propriedade em nome do requerente, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 8345/04 cab. 977/03 ADRIANO BADARO E OUTRO – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar detalhe da escada; - pé direito livre de passagem na escada deve ser de ≥ 2,50m (apresenta 1,46m!); 3361/04 cab.

1336/93 REONALDO BARIANI – Compareça a Arq. Vanessa França Baisi para atender comunique-se em 30 dias. 1) a declaração “b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03, não atende o objetivo; 3459/04 cab. 1430/02 WANTUIL SOARES DO CARMO E OUTROS – Compareça a Eng. Rosa M. P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) projeto de esgoto; 3) esgoto esquemático; 4) quadro de medidores, cota NR; 5) laudo de vistoria; 6) assunto e título; 7) corrigir planta cobertura e fachadas; 8) adequar melhor escala 1:200 para planta de locação e det. escada, cotas ilegíveis; 9) separação das frações ideais; 10) identificar as unidades; 11) corrigir cortes; 5862/04 cab. 50.329/82 MANOEL BISPO DO NASCIMENTO – Sim, como requer. Revogo o despacho de 08/10/04 do Eng. Roberto Costa. Face ao requerimento, petição, fls. 15 de 26/11/2004. Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para recolhimento de taxas inerentes ao processo, apresentar CEI, declaração “b” não atende objetivo da lei, projeto não analisado; 6057/04 cab. 52.197/88 ANTONIO SOUZA LEITE – Sim, como requer a petição nº 2872/04. Revogo o despacho de 08/10/04. Compareça a Arq. Gláucia Nascimento Januário para atender comunique-se em 30 dias. 1) recolher taxas inerentes ao processo; 2) projeto não analisado; 5349/04 WALTER SEMMELMANN – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Apresentar ART de resp. técnica pela execução da obra. Responsável Técnico Arq. Kátia Tonello Semmelmann CREA nº 5061894282;

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/05

5507/04 Cab. 50281/83 CONTATTO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma; expeça-se a licença para edificar pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico a Arq. Darlene Favaretto CREA nº 0601628774; 6373/04 Cab. 5329/02 JOSÉ LUIS GONÇALVES ASSUNÇÃO – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações, expeça-se a licença para edificar pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Eng. Rômulo Augusto do Nascimento Barbosa Martins CREA nº 5061321117-D; 3455/04 Cab. 6790/00 – SANDRA APARECIDA GUERREIRO MATHEUS – Face a petição 050/05 e anotações promovidas pelo arquiteto revogo o despacho de 29/11/04, considerando que a piscina já havia aprovada. Mantenha-se nos termos da lei compl. 27/03, 57,40 m², pago os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos atuais e cancele-se o da aprovação revogada. Responsável Técnico o Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 0600101777.3; 8156/04 ANTONIO PEDRO DOS SANTOS – Sim, como requer. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Andréa de Araújo Cabral CREA nº 5062019364; 3186/04 cab. 50.322/81 SWAMI RIBEIRO DE CARVALHO – Sim, como requer. Revogo o despacho de 21/10/2004. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 23,50m² de edificação e 8,50m² de demolição, pago o ISS, quitado os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 5492/04 cab. 581/99 CLAUDIO RUY DOS REIS – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03 25,32m² e piscina de 31,36m². expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 1882/04 JUVENIL BORGES DA COSTA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender Cód. Sanitário Estadual; 2) observar posição da escada no pav. superior; 3460/04 cab. 6447/95 GERALDA FAUSTINO E OUTRO – Sim, como requer. Como peticiona, nº 3044/04. Compareça a Eng. Rosa Maria P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de

áreas; por unidade, por pavimento e quanto a área da modificação; 6003/04 cab. 4410/93 ALEXANDER AUGUSTO DE ALMEIDA – Sim, como requer na petição nº 3056/04. Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para atender comunique-se em 30 dias. O pretendido deve ser objeto de legalização total. Não confere com o aprovado. Conferir área; 7406/04 JOSÉ FERREIRA DE ABREU – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir endereço; 2) corrigir lote; 3) corrigir elevações; 7435/04 HORÁCIO LOUREIRO – Compareça a Eng. Patrícia Oliveira Ramos para atender comunique-se em 30 dias. 1) situação s/ escala; 2) quadro de áreas; 5982/04 cab. 52.358/89 GERSON FERNANDEZ DO PRADO – Sim, como requer a petição nº 2926/04. Encaminhe-se ao Sefi para providências; 6802/04 cab. 2776/01 LUIZ ANTONIO MESSIAS – Compareça a Eng. Rosa M. P. N. Berti para atender comunique-se em 30 dias. 1) planta de cobertura sem beirais; 2) cotar por completo; 3) planta de locação, escalas e cotas; 4) quadro de medidores; 5) cota de nível; 6) quanto ao formato do perímetro do mezanino; 7) detalhe da escada ilegível; 8) acabamentos, pisos, lajes, telha-forro; 9) atividade – autora do levantamento; 10) ART de legalização e quitada; 11) laudo técnico; 12) altura do acostamento lateral; 7305/04 cab. 50.717/81 MARIO CHIAVEGATTI JUNIOR – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comunique-se em 30 dias. 1) C.S.E. art. 37, item II letra A; 2) indicar usos; 3) assunto; 4) escada enclausurada; 5) V.I.P. sanitário e escada; 6) lei 316/98 art. 56 § 4º; 7) lei 316/98 art. 57 § 1º; 50.929/89 SERAFIM GAMBOA – Sim, como requer a petição nº 2785/04. Compareça a Eng. Maria Joailde Amâncio para atender comunique-se em 30 dias. 1) recolher taxas inerentes ao processo; 5599/04 cab. 10.850/96 JANICE ARAÚJO REIS – Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para atender comunique-se em 30 dias. 1) o projeto apresentado como aprovado não condiz com o aprovado de fato, processo não analisado; 5828/04 cab. 2179/94 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAUSALITO – Compareça o Arq. Antonio Carlos de Miranda para atender comunique-se em 30 dias. 1) implantação completa com as edificações e cotas (terreo), lotes lindeiros, vias, norte; 2) declaração letra “a” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03, não atende o objetivo da lei; 3) calha e condutor.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/01/05

1961/02 JOÃO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 060129334-3; 7017/03 cab. 6393/01 SEVERINO BELO DA SILVA E OUTRO – Sim, como requer quanto a petição nº 3054/04. Revogo o despacho de 01/07/04; Expeça-se a licença para edificar, pago o recurso administrativo e a renovação do alvará, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joailde Amâncio CREA nº 165.586/D; 4492/04 MARIO KOITI AGUENA – Face a petição nº 067/05 e esclarecimentos prestados; revogo o despacho de 12/07/04; aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 5950/04 cab. 46.348/92 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS e apresentada a declaração de acostamento de lateral e fundos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 4362/04 cab. 3887/02 CLAUDIO ROGERIO BRACO – Revogo o despacho de 14.12.04, retificando o despacho de 19/10/04. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 3288/04 ANTONIO VILLALBA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 52,51m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. André Puccini CREA nº 161.372-0; 1961/02 JOÃO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – Quanto a petição nº 095/05, sim, como requer, quanto a substituição técnica, apresentado ART do novo resp. técnico; 3420/04 cab. 6185/99 MAURA RIBEIRO ALBIEN – Expeça-se a licença “ex-offício”, referente ao processo nº 9557/00, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4903/04 cab. 13.638/96 LAURO DOS SANTOS E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto; 2) quadro de áreas; 3) cortes A e B; 4) elevações 1 e 3; 6056/04 cab. 074/03 MARCOS SULEIMAN – Sim, como requer quanto a petição nº 2933/04. Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se em 30 dias. Atender comunique-se de 12/08/04. Projeto não analisado; 7059/03 cab. 770/94 ADOLPHO SILVÉRIO FIGUEIREDO JÚNIOR – Quanto a petição nº 2935/04. Mantido o indeferimento. Projeto mostra área a construir com recuo lateral insuficiente. Ao Sefi; 8275/04 cab. 51.800/90 LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO – Compareça o Eng. Marcelo Caldas Santos para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar ART compatível com o projeto e ART de projetos de hidráulica, elétrica e estrutural; - os lavatórios devem localizar-se em compartimento distinto do W.C. – as áreas das salas 01 e 04 são maiores que as

salas 03 e 02 em função da espessura das paredes; - apresentar memorial descritivo compatível com o projeto; - apresentar especificação condominial, depois da aprovação do arquitetônico e antes do alvará de construção; - atender ao emplacamento; 8418/04 CRISTINA CASANOVA LOTITO – Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 025/05 ANDRÉA COLONESE - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 220/05 THALITA BULBARELLI MIGUEL - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 250/05 JULIANA DE LUNA CABRERA - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 255/05 JULIO CESAR ERNESTO - Ao SEFL. Sim, como requer quanto a inscrição no SEAL; 239/05 MARCIO EDUARDO NAKAMOTO – Compareça o Arq. Marcio Eduardo Nakamoto para esclarecimentos, em 30 dias. – assinar ficha de inscrição; 7863/04 ORI AUGUSTO PACHECO E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 25 da lei 315/98, dormitórios com área inferior a 8,00m²; art. 54, por não dispor de A. Serviço; art. 79 I, referente a altura acostada superior a 3,50m; art. 42, referente ao projeto de sistema de tratamento que deverá ser revisto quanto ao cálculo das valas de infiltração e implantação, considerando o espaço necessário, todos da lei 316/98. Computar área de projeção do pav. superior, no pav. térreo; - computar toda área de piso, no pav. superior; - apresentar ART complementar 5, face a majoração das áreas; - eliminar divisão frontal entre as casas, se o sistema de esgoto permanecer comum as duas unidades.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/01/05

4484/03 VALDECIR SCOCCO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 7,57m² de acréscimo e 161,30m² de modificativo, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Selma de Fátima Pereira CREA nº 0601799050; 3130/04 JULIETA DA GLÓRIA ROCHA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 039/04 cab. 3973/99 ANTONIO MARCIO BACHIEGA – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 205,06m²; piscina com 35,41m² e 18,45m² de demolição, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentado AVCB por ocasião do ocupe-se e registro de incorporação em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 7239/04 cab. 2172/93 CARLOS ALBERTO RAMOS – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) esgoto insuficiente; 3) esgoto esquemático; 4) quadro de medidores e correios; 5) cotar por completo as peças gráficas; 6) ART (de projeto)?; 5945/04 ORLANDO ANTONIO CUSTÓDIO – Sim, como requer quanto a petição nº 2960/04. Para prosseguimento quanto a emplacamento e demais setores; 3433/04 ROBERTA KELLY GONÇALVES – Compareça o Arq. José Pereira da Silva para atender comunique-se em 30 dias. 1) fechar vãos dos banheiros; 2) completar desenho; 3) título de propriedade em nome de Roberta Kelly Gonçalves; 8302/04 cab. 50.785/83 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Quanto ao processo nº 8301/04. Certifique-se; Quanto ao processo nº 8302/04. Certifique-se; 3076/02 cab. 1315/99 PAULO JACQUES GOLDSTEIN – Quanto a petição nº 065/05, compareça o Eng. Nelson N. de Paula C. Neto para promover as anotações referentes a piscina, em 30 dias; 7419/04 cab. 212/04 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para esclarecimentos, em 30 dias. - apresentar anuência do profissional do proc. 212/04; - trata-se de projeto de acréscimos em substituição ao anterior; - indicar todos os proprietários; - rever locação do sistema de tratamento de esgotos da casa 01, incompatível com o projeto apresentado; - rever implantação do sistema de esgoto casa 02, face ao espaço disponível; - corrigir atividade da profissional, junto a assinatura; - apresentar o desenho completo das duas edificações, pois trata-se de projeto substituído; - apresentar especificação condominial, após aprovação do arquitetônico para edificar; - pé direito dormitórios ≥ 2,70m; - atender ao emplacamento; 7209/04 CARLOS AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA – Indeferido nos termos do art. 6º, referente a identificação e assinatura de todos os proprietários; art. 42 referente ao projeto do sistema de esgoto apresentado e a locação proposta; da lei 316/98 art. 48 tab. A da lei 317/98, referentes a recuos laterais inferiores a 1 m + h/6 e área mínima do térreo para categoria de uso H4 – conj. Residencial; adequar memorial descritivo ao projeto a ser corrigido, por exemplo: pé direito.

**ROBERTO MARTINS COSTA**  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

## EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioiga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioiga**

Jornalista responsável:  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

Textos:  
**MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO**  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioiga  
CEP 11250-000  
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057  
Tragem: 5.000 exemplares  
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,  
autorizado pela  
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS****LISTA DOS SELECIONADOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL/PROFISSIONAL (TURISMO)**

Nº	Nome	Endereço	Cidade	Bairro	CEP	Curso	Telefone
1	Alexsandro Alves Bezerra	Rua PV , lote 4	Bertioga	Guaratuba	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33127719
2	Ivana Alves da Silva	Rua Caminho da Gamboa, 36	Bertioga	Jardim Rio da Praia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33177924
3	Greciane de Souza Batista	Rod Rio Santos Km 193 nº 565	Bertioga	Boracéia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33121337
4	Paloma Cristina da Silva Souza	Rua Luiz Pereira de Campos, 477	Bertioga	Itapanhaú	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33175074
5	Karen Alves Felix dos Santos	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 339	Bertioga	Rio da Praia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33176620
6	Anderson Gonçalves de Andrade	Rua Renato Jose Arminante, 73	Bertioga	São Rafael	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33119722
7	Aline Aparecida Gonçalves de Andrade	Rua Renato Jose Arminante, 73	Bertioga	São Rafael	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33119722
8	Maria Jose de Oliveira	Rua Osvaldo Cruz, 1427	Bertioga	Jardim Paulista	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33175052
9	Valdinete da Conceição	Rua Projetada I b, 53	Bertioga	Vicente de Carvalho II	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33171218
10	Andreia dos Santos	Rua John Worthes, 208	Bertioga	Itapanhaú	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33171705
11	Maria Cristina Gonçalves	Rua Renato José Arminante, 73	Bertioga	São Rafael	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33119722
12	Daiane Andrade da Cruz	Estrada 10, 519	Bertioga	Chácara Vista Linda	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33116066
13	Chri Sthoffer Bispo Moreira Riesco	Rua da Saudade, 55	Bertioga	Centro	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33164396
14	Diogo Augusto da Silva	Rua Enio Babato, 761	Bertioga	Vila Itapanhau	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	
15	Mara Rubia Leite	Estrada 1, 51	Bertioga	Chácara Vista Linda	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33118693
16	Lucilene Caruzo dos Santos	Estrada 8, 51	Bertioga	Chácara Vista Linda	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33119481
17	Fabiano Santos Esteves	Estrada, 1 51	Bertioga	Chácara Vista Linda	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33118693
18	Danylo dos Santos Lima	Av. Dr. Leonardode Bona, 110 apt. 13	Bertioga	Vila Itapanhaú	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33177491
19	Rosângela Prudente de Oliveira	Rua Gentil Teixeira dos Santos, 610	Bertioga	Indaia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	
20	Gloria Maria Vieira Monteiro	Rua SL, 51	Bertioga	Costa do Sol	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	97017735
21	Milena Oliveira dos Santos	Rua José Guedes M. Alegre, 458	Bertioga	Indaia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33131257
22	Juverlândio Martins de Souza	Rua PX, 09	Bertioga	Guaratuba	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33126628
23	Adriana Alves da Silva	Rua um, 20	Bertioga	Jardim Rio da Praia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33177924
24	Tiago Dias Silva	Rua Antonio Rodrigues Almeida, 601	Bertioga	Jardim Lido	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33175534
25	Alessandra de Oliveira Macor	Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110	Bertioga	Vila Itapanhaú	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33164664
26	Adriano Steffler	Rua Aristide Pedro de Castro, 43	Bertioga	Jardim Veleiros	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	
27	Alexandre de Oliveira Macor	Av. Dr. Leonardo de Bonna, 110	Bertioga	Vista Linda	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33164664
28	Welinton Pinto de Matos	Rua Benedito Soares de Novaes Filho, 90	Bertioga	Jd. Rio da Praia	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	
29	Maria Rosa de Oliveira	Rua Geraldo Ferraz, 38 fundos	Bertioga	Vila Itapanhau	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33175052
30	Alex de Andrade	Rua Osvaldo Cruz, 901	Bertioga	Vicente de Carvalho	11250000	Qualidade de Atendimento ao Turista	33172471
1	Fabio de Melo Ribeiro	Rua Tvohenrique, 338	Bertioga	Itapanhau	11250000	Monitor de Turismo Local	33174594
2	Iara Santiago Nascimento	Rua do Jornalista, 104	Bertioga	Indaia	11250000	Monitor de Turismo Local	33130275
3	Djalson Bezerra Fernandes	Rua BS Condominio Costa do Sol, 21	Bertioga	Guaratuba	11250000	Monitor de Turismo Local	33126211
4	Natalia Saraiva	Rua Renato J. Arminante, bl 3 ap. 102	Bertioga	São Rafael	11250000	Monitor de Turismo Local	33118656
5	Felipe Dias Barreto	Rua Antonio Rodrigues de Almeida, 601	Bertioga	Jd. Lido	11250000	Monitor de Turismo Local	
6	Claudinei Honorio Dias	Rua Radu Horuath, 223 antiga oscar Mg.	Bertioga	Itapanhaú	11250000	Monitor de Turismo Local	33164040
7	Geraldo de Assunção Costa	Rua 8, 45	Bertioga	Vista Linda	11250000	Monitor de Turismo Local	33119205
8	Carlos Alberto Correa Borges	Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 712	Bertioga	Vila Itapanhau	11250000	Monitor de Turismo Local	91210687
9	Sue Ellen Correa Borges	Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 712	Bertioga	Itapanhau	11250000	Monitor de Turismo Local	91210687
10	Luana de Souza Tiberio	Rua Renato José Arminante, 700 bl. 04 r. 01	Bertioga	São Rafael	11250000	Monitor de Turismo Local	33117006
11	Gisele Merke	Rua Manoel Gajo, 2407	Bertioga	Parque Estoril	11250000	Monitor de Turismo Local	33171402
12	Genivalda Vicente da Silva Ferreira	Rua 6	Bertioga	Jd. Rio da Praia	11250000	Monitor de Turismo Local	97760119
13	Juliana Aparecida da Silva Fontes	Rua Aristides Lickes, 69	Bertioga	Itapanhau	11250000	Monitor de Turismo Local	33171145
14	Jane Amorim Justo Gonçalves	Av. Dezenove de maio, 996 ap. 1	Bertioga	Jd. Albatroz	11250000	Monitor de Turismo Local	33175041
15	Cicero Vital da Silva	Travessa Afonso Pena, 220	Bertioga	Centro	11250000	Monitor de Turismo Local	33177398
16	Wesley dos Santos	Rua Vinte, 64	Bertioga	Jd. Rioda Granja	11250000	Monitor de Turismo Local	33176486
17	Célio Francisco Ribeiro	RBS Costa do Sol, 21	Bertioga	Guaratuba	11250000	Monitor de Turismo Local	97022092
18	Ronaldo Carlos dos Santos	Rua 6, 33	Bertioga	Jd. Albatroz	11250000	Monitor de Turismo Local	33172177
19	Alex Pinho	Rua 6, 95	Bertioga	Jd. Albatroz	11250000	Monitor de Turismo Local	33176928
20	Selma Elisa Mendes de Godoy	Rua 1, 6	Bertioga	Vila Agao II	11250000	Monitor de Turismo Local	33176509
21	Simone Silva de Oliveira	Rua Caminho da Gamboa, 40	Bertioga	Jd. Rio da Praia	11250000	Monitor de Turismo Local	33177513
22	Bruno Freitas de Souza	Av. Anchieta, 112	Bertioga	Centro	11250000	Monitor de Turismo Local	91151192
23	José Carlos Meneguelli	Rua Aprovada, 249 , 137	Bertioga	Vista Linda	11250000	Monitor de Turismo Local	33117090
24	Ezilene Silva Fonseca	Rua João Ramalho, 681 fundos	Bertioga	Vila Tupi	11250000	Monitor de Turismo Local	33176113
25	Renata Costa Oliveira	Rua AF, 45	Bertioga	Costa do Sol	11250000	Monitor de Turismo Local	33127228
26	Amanda Franco Rumanaya	Av. Tome de Souza, 485	Bertioga	Centro	11250000	Monitor de Turismo Local	33172973
27	Wania Regina de Godoy Prado	Rua Claudio Cezar Aguiar Mauiz, 49	Bertioga	Itapanhau	11250000	Monitor de Turismo Local	33172119
28	Ana Paula de Souza	Rua B, 505	Bertioga	jd. Das Canções	11250000	Monitor de Turismo Local	97048998
29	Viviane de Biazzi	Rua Gustavo da Costa Silveira, 690	Bertioga	Vista Linda	11250000	Monitor de Turismo Local	33119763
30	Sandra Regina Merke	Rua Manoel Gajo, 2407	Bertioga	Pque Estoril	11250000	Monitor de Turismo Local	33171402
	Marlene Dias de Souza Lisboa	Rua Rafael Costabile, 75	Bertioga	Jd. Lindo	11250000	Monitor de Turismo Local	33175819
	Valdir Pontes de Lima	Av. Miguel Couto, 628	Bertioga	Vila Paulista	11501100	Qualidade de Atendimento ao Turista	

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS**

O Secretário de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais comunica a devolução da correspondência emitida via aerograma registrado (A.R.) das multas e autuações relacionadas a seguir dos processos:

- 1- P. A. nº 8144/2004, DIA nº 1147/04 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 2-P. A. nº 8145/2004, DIA nº 1148/04 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 3-P. A. nº 6714/2004, DIA nº 1091/04 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 4-P. A. nº 5647/2004, DIA nº 1092/04 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 5-P. A. nº 5648/2004, DIA nº 1093/04 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 6-P. A. nº 6829/2004, DIA nº 1130/04 do Sr. Jerônimo Maury;
- 7-P. A. nº 6830/2004, DIA nº 1132/04 do Sr. Jerônimo Maury;
- 8-P. A. nº 6523/2004, DIA nº 0617/04 do Sr. Albino Abreu;
- 9-P. A. nº 7571/2004, valor R\$ 200,00 da Congregação do Santíssimo Redentor;
- 10-P. A. nº 8797/2004, valor R\$ 450,00 da Sra. Pekka Antero Leinio ;
- 11-P. A. nº 6529/2004, valor R\$ 450,00 do Sr. Domenico R. Maricondi;
- 12-P. A. nº 7035/2004, valor R\$ 450,00 do Sr. Domenico R. Maricondi;

Bertioga, 19 de Janeiro de 2005.  
**NELO JOSÉ FERNANDES**  
**Engº Florestal**  
**Secretário de Meio Ambiente**

**CONVOCAÇÃO**

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Habitação, dia 25 de janeiro de 2005 às 18h. no Centro Comunitário do Mangue Seco, cito a Rua Vinte, Nº 45 - Jardim Rio da Praia - Mangue Seco, será entregue o Certificado do Curso de Pedreiro, executado pelo **SENAI** em parceria com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, aos alunos participantes.

Após a data do evento o Certificado estará a disposição na Secretaria Municipal de Habitação, cito Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro.

Publique-se  
**OSWALDO UZUELLI JR**  
**Chefe da Seção de Habitação**

**COMUNICADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PESQUEIRO DE BERTIOGA**

ENIO XAVIER, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca todos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro de Bertioga, a participar da próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 29 de janeiro de 2005, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.

Bertioga, 14 de janeiro de 2005.  
**ENIO XAVIER**  
**Chefe de Gabinete**

**ATOS OFICIAIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
QUADRO DE SERVIDORES (SITUAÇÃO EM 31/12/2004).**

DENOMINAÇÃO	SALARIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO					QUANTITATIVOS POR LEI							TOTAL	OCUP	VAGOS	
		A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6	7				
ABASTECEDOR	698,91	X					01								01	01	0
ADMINISTRADOR	1.809,89	X					02								02	01	0
	1.900,38	X														01	0
AGENTE DE TURISMO	1.654,24	X					03								03	02	01
AGRIMENSOR	1.654,24	X					01								01	00	01
AJUDANTE GERAL	405,16	X					50	100							150	61	
	548,71	X														13	
	576,15	X														31	45
AJUDANTE SANITARIO	731,62	X					10								10	04	
	768,19	X														03	
	806,60	X														02	01
ALMOXARIFE	805,71	X					05								05	01	
	845,98	X														02	
	888,29	X														01	01
ANALISTA DE SISTEMAS	1.809,88	X					04								04	02	02
APONTADOR	845,99	X					02								02	01	
	888,29	X														01	0
ARQUITETO	1.654,24	X					05	03							08	01	
	1.723,70	X														01	
	1.809,88	X														02	
	1.900,38	X														02	02
ASS. DE GABINETE DE DIRETORIA	694,58				X		24								24	14	10
ASS. DO GABINETE DO PREFEITO	3.472,88				X		05								05	03	02
ASS. GABINETE DE SECRETARIA	1.310,43				X		20								20	16	04
ASSESSOR DE COM. E CONSELHOS	4.051,69				X		01								01	01	0
ASSESSOR DE COMUNICACAO	4.051,69				X		03								03	02	01
ASSESSOR DE REL. LEGISLATIVAS.	4.051,69						01								01	0	01
ASSESSOR JURIDICO	4.977,79				X		01								01	01	0
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA	1.643,36	X						12							12	01	0
	1.725,53	X														01	10
ASSISTENTE SOCIAL	1.654,24	X					08	04							12	05	
	1.809,88	X														03	
	1.900,38	X														01	03
ASSISTENTE DESENV. INFANTIL	544,08	X						40							40	15	25
AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO	689,94	X					04								04	03	
	888,29	X														01	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	707,07	X					90								90	27	
	977,04	X														21	
	1.025,88	X														27	
	1.077,17	X														06	09
AUXILIAR DE ESCRITORIO	689,94	X					30	50							80	35	
	805,71	X														06	
	845,98	X														16	
	888,29	X														07	16
AUXILIAR DE PATOLOGIA	707,07	X					06								06	03	
	977,04	X														02	
	1.025,88	X														01	00
AUXILIAR MECANICO	665,63	X					02								02	01	
	698,91	X														01	0
BIBLIOTECARIO	1.900,38	X					02								02	01	01
BIOLOGO	1.900,38	X					01	01							02	01	01
BIOMEDICO	1.723,70	X					01								01	01	0
BORRACHEIRO	480,41							02							02	0	02
CARPINTEIRO	544,08	X					03	02							05	01	04
CHEFE DE GABINETE	6.985,10				X		01								01	01	0
CHEFE DE PLANTAO HOSPITALAR	Sal. Base+30%						07								07	0	07
CHEFE DE SECAO	3.405,73	X					42								42	21	
	3.405,73				X											11	10
CHEFE DE SETOR	2.153,18	X					42	01							43	13	
	2.153,18				X											17	13
CONTADOR	1.809,88	X					02								02	01	
	1.900,38	X														01	0
COORDENADOR DO PROCON	4.888,64				X		01								01	01	0
COORDENADOR PEDAGOGICO	1.643,36	X						06							06	03	
	1.725,53	X														03	0
COSTUREIRA	698,91	X					01								01	01	0
COVEIRO	768,19	X					02								02	01	
	806,60	X														01	0
COZINHEIRO	665,63	X					05								05	01	
	698,91	X														03	01
CRECHEIRA/PÁGEM - FEMININO	731,62	X					16								16	01	
	768,19	X														11	
	806,60	X														04	0
DESENHISTA	1.025,88	X					03								03	03	0
DESENHISTA PROJETISTA	1.495,07	X					03								03	02	
	1.569,82	X														01	0
DIRETOR	4.888,64	X					17		01						18	02	
	4.888,64				X											09	07
DIRETOR DE ESCOLA	1.725,53	X						25							25	01	
	2.153,18				X											12	
	2.153,18				X											03	09
ELETRICISTA	544,08	X					04								04	02	
	768,19	X														01	01
ELETRICISTA DE AUTOS	544,08						01								01	0	01
ENCANADOR	544,08	X					02	01							03	01	
	768,19	X														01	01
ENCARREGADO	1.495,07	X					04								04	04	0
ENDODONTISTA	1.654,24	X														02	02
ENFERMEIRO	1.654,24	X					18								18	05	
	1.809,88	X														08	
	1.900,38	X														04	01
ENGENHEIRO AGRONOMO	1.723,70	X					01								01	01	0

**ATOS OFICIAIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
**QUADRO DE SERVIDORES (SITUAÇÃO EM 31/12/2004).**

DENOMINAÇÃO	SALARIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO					QUANTITATIVOS POR LEI							TOTAL	OCUP	VAGOS	
		A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6	7				
ENGENHEIRO CIVIL	1.654,24 1.809,88 1.900,38	X X X					18								18	02 03 02	11
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO.	1.654,24						01								01	0	01
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1.809,88	X					01								01	01	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	1.654,24						02								02	0	02
ENGENHEIRO MECÂNICO	1.654,24						01								01	0	01
ESCRITURARIO	1.177,30 1.236,16 1.297,98	X X X					28								28	03 18 06	01
ESTAGIARIO FARMACEUTICO	496,27 1.654,24													18		05	13
	1.723,70 1.809,89	X X														01 01	0
FISCAL	1.059,22 1.565,11	X X					35	20							55	27 01	
	1.643,36 1.725,53	X X														11 09	
FISIOTERAPEUTA	1.654,24 1.900,38	X X					03								03	02 01	07 0
FONOAUDIOLOGO	1.654,24						03								03	01	02
FOTOGRAFO	1.296,54 1.361,37	X X					02								02	01	0
GUARDA MUNICIPAL/CIVIL	689,94 886,27 930,58	X X X					80	20							100	01 17 12	0
																46	25
HISTORIADOR	1.654,24						01								01	0	01
INSPETOR DE ALUNOS	689,94 805,71 845,98 888,29	X X X X					20	10							30	15 01 07	
																02	05
INSPETOR OP. RONDANTE	886,27 930,58	X X								06					06	03 02	
																01	01
INSTRUTOR	805,71 845,98 888,29	X X X					06								06	01 02	
																02	01
INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER	1.654,24						05								05	0	05
MECANICO	544,08	X					02	04							06	02	04
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1.654,24	X					08	01		04					13	03	
	1.723,70	X														02	
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1.809,88	X														04	
	1.900,38	X														01	03
MEDICO CARDIOLOGISTA	1.654,24	X					01	01							02	01	01
MEDICO CIRURGIAO GERAL	1.654,24 1.723,70	X X					12			05					17	05 02	01 08
	1.809,88	X														02	
MEDICO CLINICO GERAL	1.654,24 1.723,70	X X					23			15					38	23 07	
	1.809,88	X														01	07
MEDICO DERMATOLOGISTA	1.654,24	X					01								01	01	0
MEDICO DO TRABALHO	1.723,70	X					02								02	01	01
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1.654,24							01							01	0	01
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	1.654,24						01	01							02	0	02
MEDICO GERIATRA	1.654,24						01								01	0	01
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	1.654,24 1.723,70	X X					16			10					26	11 05	
	1.809,88	X														01	
	1.900,38	X														01	08
MEDICO HEMATOLOGISTA	1.654,24														01	0	01
MEDICO INFECTOLOGISTA	1.654,24														01	0	01
MEDICO NEONATOLOGISTA	1.654,24														01	0	01
MEDICO NEUROLOGISTA	1.654,24	X					01								01	01	0
MEDICO NEUROPEDIATRA	1.654,24						01								01	0	01
MEDICO OFTALMOLOGISTA	1.654,24						02								02	0	02
MEDICO ORTOPEDISTA	1.654,24 1.723,70	X X					10			03					13	05 01	
	1.809,88	X														01	
	1.900,38	X														02	04
MEDICO OTORRINO	1.654,24	X					01								01	01	0
MEDICO PEDIATRA	1.654,24 1.723,70	X X					26			10					36	13 09	
	1.809,88	X														05	
	1.900,38	X														02	07
MEDICO PNEUMOLOGISTA	1.654,24	X					01	01							02	01	01
MEDICO PSIQUIATRA	1.654,24 1.723,70	X X					02								02	01	0
	1.809,88	X														01	0
MEDICO SANITARISTA	1.900,38	X					04								04	01	02
	1.654,24	X					01								01	01	0
MEDICO UROLOGISTA	1.809,88	X					03								03	01	0
MEDICO VETERINARIO	1.900,38	X														01	01
MERENDEIRA	405,16 548,71 576,15	X X X					37								37	01 01 26	
																07	02
MERENDEIRA	604,96	X														07	
MONITOR DE ATIV. ESPORTIVAS	1.361,37 1.429,44	X X					04								03	01 02	01
																02	
MOTORISTA	544,08 731,62 768,19 806,60	X X X X					35	40							75	09 07 19 04	

**ATOS OFICIAIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
QUADRO DE SERVIDORES (SITUAÇÃO EM 31/12/2004).**

DENOMINAÇÃO	SALARIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO					QUANTITATIVOS POR LEI							TOTAL	OCUP	VAGOS	
		A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6	7				
NUTRICIONISTA	1.654,24 1.809,88 1.900,38	X X X					02	02							04	01 01 01	01
ODONTOLOGO	1.654,24 1.809,88 1.900,38	X X X					20								20	09 05 02	04
OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1.296,54 1.361,37 1.429,44	X X X					38								24	02 14 08	0
OPERADOR DE MAQUINAS	689,94 805,71 845,98	X X X					10	5							15	10 01 03	01
OPERADOR DE SISTEMAS	977,04 1.025,88 1.077,17	X X X					25								08	02 02 04	17
PEDREIRO	731,62 768,19 806,60	X X X				X	10	5							15	01 02 02	10
PINTOR	544,08 768,19	X X					4								4	1 02	01
PREFEITO	8.103,38				X		01								01	01	0
PROCURADOR	1.654,24 1.809,88 1.900,38	X X X					05	02							07	01 01 01	04
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	4.888,64				X		01								01	01	0
PROFESSOR ADJUNTO	1.059,22	X							50						50	38	12
PROF. EDUCACAO BASICA ESPECIAL	1.654,24						04	06							10	01	09
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I	1.059,22 1.565,11 1.643,36 1.725,53	X X X X					200								200	22 07 101 39	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II	1.809,88 1.900,38	X X					8	12							20	03 04	31
PSICOLOGO	1.654,24 1.809,88 1.900,38	X X X					05								05	02 01 01	13
RECEPCIONISTA	480,41 698,91	X X							30						30	19 01	01
SALVA VIDAS	689,94												20	20	0	10	20
SECRETARIO DE ESCOLA	1.361,37 1.429,44	X X					02								02	01 01	0
SECRETARIO DE GOVERNO	5.788,12 5.788,12	X X			X		06		01						07	06 01	0
SUPERVISOR DE ENSINO	2.240,80	X							03						03	03	0
SUPERVISOR DE GUARDA	930,58									01					01	01	0
TEC. MANUT. COMPUT./TELECOMUN.	1.012,91						02			01					02	0	02
TECNICO ASSISTENTE	1.565,11 1.643,36 1.725,53 1.809,88	X X X X					15								15	02 08 03 01	01
TECNICO AUXILIAR	1.296,54 1.361,37 1.429,44	X X X					20								18	04 11 03	0
TECNICO DE CONTABILIDADE	1.012,91 1.495,07	X X					03	02							05	02 03	0
TECNICO DE HIG. BUCAL	1.569,82	X					01								01	01	0
TECNICO DE LABORATORIO	1.012,91 1.423,87 1.495,07	X X X					15								15	03 07 03	0
TECNICO DE NUTRICAO	1.495,07 1.012,91 1.495,07	X X X					02	02							04	03 01 01	02
TECNICO DE PROCESSAMENTO DADOS	1.569,82 1.423,87 1.495,07	X X X					08								08	01 01 02	01
TECNICO DE RAO X	1.569,82 1.012,91 1.495,07	X X X					11								11	05 06	04
TECNICO EM ENFERMAGEM	707,07								50						50	0	50
TECNICO EM SEGUR. DO TRABALHO	1.012,91						01								01	0	01
TECNICO EM TOPOGRAFIA	1.012,91						02								02	0	02
TECNICO EM TURISMO	1.012,91						03								03	0	03
TELEFONISTA	731,62 768,19 806,60	X X X					08								08	01 04 02	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.654,24	X					04								04	01	03
VICE-PREFEITO	4.051,69				X		01								01	01	0

**LEGENDA**

FORMA DE PROVIMENTO  
A – ESTATUTÁRIO  
B – CLT  
C – COMISSÃO (INTERNO)  
D – COMISSÃO (EXTERNO)  
E – ESTÁVEL

**QUANTITATIVOS POR LEI:**

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 29/03/2001 – (\*) Art. 67 § 3º... contratar até 20% ... a mais ...  
2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 10/04/2002  
3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 06/06/2002  
4 - LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 12/12/2002  
5 - LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 23/05/2003  
6 - LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 13/12/2001  
7 - LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 24/12/2003

Cada número deverá representar uma lei de criação de cargo ou emprego, explicitando

Na legenda o número da lei e no quadro a quantidade de cargos ou empregos criados.

Responsável: Admª Carmen Lucia Carvalho Luiz

Data: 30/01/2004

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 29  
DE 17 DE JANEIRO DE 2005**

“*Nomeia Roberto Benites para o cargo em comissão de Diretor de Turismo e Comércio - DET.*”  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir desta data, **ROBERTO BENITES**, brasileiro, portador do RG nº 8000924538 e inscrito no CPF sob o nº 297.554.968-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO E COMÉRCIO - DET**, subordinado a Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, com vencimento CCD, conforme o artigo 28, II, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 30  
DE 18 DE JANEIRO DE 2005**

“*Readapta, restringindo as atribuições da servidora Cristiana Dantas Pereira Siqueira.*”  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do processo administrativo nº 4026/04, bem como do Relatório da Comissão Médica responsável pela avaliação da servidora Cristiana Dantas Pereira Siqueira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **READAPTAR**, restringindo as atribuições da servidora **CRISTIANA DANTAS PEREIRA SIQUEIRA**, Registro Funcional nº 1909, Merendeira, a partir desta data, de acordo com o Relatório da Comissão Médica, que concluiu pela permanência da servidora na função atual de Merendeira, com restrições dos serviços repetitivos e/ou elevação de pesos (acima de 20% do peso corporal), de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 798, de 18 de julho de 2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
Bertioga, 18 de janeiro de 2005.

(*Pa nº 4026/04*)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 31  
DE 18 DE JANEIRO DE 2005**

“*Revoga a cessão do servidor Francisco José Solteiro para a Prefeitura Municipal de Guarujá.*”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Guarujá solicitou o retorno do servidor para que voltasse a prestar serviços junto ao quadro funcional da Prefeitura do Município de Bertioga, bem como o que foi solicitado pelo próprio servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **REVOGAR A CESSÃO** do servidor **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Registro Funcional nº 1809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal, que havia sido concedida através da Portaria nº 7, de 4 de janeiro de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de janeiro de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7/05.

Bertioga, 18 de janeiro de 2005.

(*Pa nº 55/05*)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PROCESSO Nº 7553/03  
SINDICÂNCIA**

Ante todo o exposto, julgo improcedente a acusação em face de JOSÉ LUIS DE JESUS, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional nº 42, das imputações descritas na inicial e Portaria de fls., e com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se  
Bertioga, 06 de janeiro de 2005.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2004**

**07617/03** – JOSÉ RAMOS VIEIRA. DEFIRO o pedido, retificando o valor venal dos exercícios de 2002 e 2003, adotando-se o mesmo valor venal para todos os exercícios.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2005**

**51626/90 cab. 50575/88** – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A. DEFIRO o pedido, autorizando o cancelamento dos lançamentos individualizados dos lotes do mód. 08, no exercício de 2004, devendo ser lançado como lote individualizado a partir do exercício de 2005.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2005**

**06743/02 (pet.2756/04)** – MAX F. MOREL. INDEFIRO o pedido, com base no parecer jurídico. **05435/04** – COOPHANORTE-COOPERATIVA HABITACIONAL LITORAL. Autorizo o cancelamento da parcela 12 do IPTU/2004 do lançamento 14.001.009.000; a compensação dos valores pagos a maior, bem como a remissão dos lançamentos 14.001.009.001 ao 14.001.009.080, do exercício de 2004.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/01/2005**

**05239/04** – QUINTINO PEREIRA NETO. INDEFIRO o pedido, com base no parecer jurídico.

**JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 16/05**

“*Estabelece o calendário das reuniões ordinárias de 2005*”  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8069/90 (ECA) e a Lei Municipal 396/00, **resolve:**

**Art. 1º** - As reuniões ordinárias do CMDCA se realizarão toda segunda 5ª-feira de cada mês, às 9hs, na Sala dos Conselhos.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas as datas para a realização das reuniões ordinárias para o ano de 2005 conforme quadro abaixo:

MÊS	DATA
Janeiro	13
Fevereiro	10
Março	10
Abril	14
Mai	12
Junho	09
Julho	14
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	13
Novembro	10
Dezembro	08

**Art. 3º** - A presente resolução deverá ser publicada em jornal de circulação da cidade de Bertioga e fixada no quadro de aviso do CMDCA.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2005.

**PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO**  
Presidente do CMDCA de Bertioga

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/05  
Eleição do Conselho Tutelar 2005/2008**

“O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal n. 636/04, resolve:

**Art. 1º:** Fica constituída a comissão eleitoral incumbida de estabelecer os critérios, normas e cronogramas para a organização e condução do Processo Eletivo para a eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga, triênio 2005/2008;

**Art. 2º:** A comissão será constituída pelos membros titulares do CMDCA de Bertioga, sendo:

Edison Ferreira da Costa – Rotary Clube de Bertioga

Silvana Steinwacher Cunha – SAVIBE

Carla Abibe Ferrarezi – Fundo Social de Solidariedade

**Parágrafo único:** Serão convidados para acompanhar os trabalhos da comissão e do Processo de Eleição a OAB, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bertioga, e o Ministério Público Estadual, que indicará, respectivamente, os seus representantes.

**Art. 3º:** A comissão definirá sua sistemática de trabalho.

**Art. 4º:** Não poderão participar da comissão membros do CMDCA que tenham interesse em concorrer a uma das vagas do Conselho Tutelar do Município de Bertioga.

**Art. 5º:** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.  
Bertioga, 18 de janeiro de 2005.

**PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO**  
Presidente do CMDCA de Bertioga

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 17/05**

“O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 8069/90 e da Lei Municipal 396/00, sendo portanto órgão deliberativo e controlador da política municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar os registros das Entidades que prestam serviços às Crianças e Adolescentes no âmbito do município de Bertioga, bem como seus respectivos projetos e programas.

ENTIDADE	PROGRAMAS/PROJETOS	REG.
Fundação 10 de Agosto	Cavaquinho/ Marchetaria	001/02
Casa de Apoio	Apoio à Criança e Adolescente	002/02
SENAI	Qualificação Profissional	003/02
ASPPE	Sentinelas	004/02
Prefeitura Municipal	Espaço Amigo/Programa	005/02
Prefeitura Municipal	Agente Jovem/Programa	006/02
Prefeitura Municipal	Sentinelas/Programa	007/02
Centro Comunitário de Guaratuba	Aula de Canto e Teclado	008/03
Clube dos Desbravadores	Atendimento à Juventude	009/03
CIEE	Adolescente Aprendiz	010/03
Pastoral da Criança	Atividades de organizações Religiosas	011/04
FEBEM	Liberdade Assistida	012/04

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de janeiro de 2005.

**PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO**  
Presidente do CMDCA de Bertioga

**PROCESSO Nº 1223/03  
SINDICÂNCIA**

Ante todo o exposto, julgo improcedente a acusação em face de SILVIO APARECIDO DOS SANTOS LUIZ, motorista, Registro Funcional nº 564, das imputações descritas na inicial e Portaria de fls., e com fundamento nas disposições do artigo 140 da Lei Municipal nº 129/95, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se  
Bertioga, 20 de dezembro de 2004.  
**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/12/2004**

**08578/03** – WASHINGTON LUIZ FERNANDES. Certifique-se. **08386/04** – FUNDAÇÃO COSTA NORTE. Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/11/2005**

**51001/88 (pet.2393/04) cab. 50960/88** – ISIDORO MATHEUS FILHO. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. **06215/04** – MARLI DE JESUS FORTUNATO FRANÇA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **06670/04** – OSVALDO GINDRO. ARQUIVE-SE, face o informado pelo cadastro.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2005**

**04069/01** – NÉVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS FILHO. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **01015/04** – FERNANDO HENRIQUE MARMÉ E OUTROS. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **04630/04** – SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS. ARQUIVE-SE, por desinteresse. **05152/04** – DIONE LUCIA FERRACIOLLI. ARQUIVE-SE, por desinteresse.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/2005**

**09152/03 (petições 3117/04 à 3125/04) cab. 24705/76** – HELBOR EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA. Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/01/2005**

**00119/05** – FRANCISCO DE ASSIS LOBO DE MIRANDA. Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/2005**

**07873/04** – ADILSON PIRES. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **08387/04** – MARCIA HAIDEÉ TARDINI. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **00146/05** – MINISTÉRIO EVANGÉLICO “GRAÇA E VIDA”. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2004**

**03262/04 (pet.3047/04) cab.08452/00** – FRANCISCO PINTO MENEZES NETTO. Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2004**

**07126/04** – SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **08073/04** – ÉRICA HYFANTIDIS. Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2004**

**05505/04** – GLÓRIA PATRÍCIA STAGER QUAGGIO. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/12/2004**

**03115/04 (pet.3078/04)** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **03117/04 (pet.3077/04)** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **03118/04 (pet.3076/04) cab. 50259/88** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se. **03119/04 (pet.3075/04)** – JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA. Certifique-se.  
**ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT**  
Chefe da Seção da Receita

**LEGISLATIVO/BERTPREV**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA Data: 21.12.2004

DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO					QUANTITATIVOS POR LEI					
	A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6
Técnico em Manutenção I	1					1	1				
Técnico em Manutenção II	1					1	1				
Técnico em Manutenção III	1					1	1				
Técnico em Recepção e Telefonia I	3					3	3				
Técnico em Recepção e Telefonia II	3					3	3				
Técnico em Recepção e Telefonia III	3					3	3				
Copeira I	1					1	1				
Copeira II	1					1	1				
Copeira III	1					1	1				
Vigilante I	6					6	6				
Vigilante II	6					6	6				
Vigilante III	6					6	6				
Técnico Condutor I	1					1	1				
Técnico Condutor II	1					1	1				
Técnico Condutor III	1					1	1				
Técnico Condutor IV	2					2	2				
Técnico Legislativo Administrativo I	8					8	8				
Técnico Legislativo Administrativo II	8					8	8				
Técnico Legislativo Administrativo III	12					12	12				
Técnico Legislativo Administrativo IV	12					12	12				
Especialista em Administração I	1					1	1				
Especialista em Administração II	1					1	1				
Especialista em Administração III	2					2	2				
Analista de Sistemas I	1					1	1				
Analista de Sistemas II	1					1	1				
Analista de Sistemas III	1					1	1				
Procurador Legislativo I	1					1	1				
Procurador Legislativo II	1					1	1				
Procurador Legislativo III	1					1	1				
Assessor Parlamentar	9	9				9					
Chefe de Gabinete	10	10				10					
Assessor Parlamentar II	10	10				10					
Assessor de Imprensa	1	1				1					
Secretário Geral	1	1				1					
Assessor Jurídico	1	1				1					

**LEGENDA**  
 FORMA DE PROVIMENTO:  
 A - Estatutários  
 B - CLT  
 C - Comissão (pessoal interno)  
 D - Comissão (pessoal externo)  
 E - Estável

**QUANTITATIVOS POR LEI**  
 1 - Lei nº 3150/04  
 Cada número deverá representar uma lei de criação de cargo ou emprego, explicitando na legenda o nº da lei e no quadro a quantidade de cargos ou empregos criados.

A Câmara Municipal de Bertioiga em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal torna público os valores da remuneração dos cargos abaixo discriminados:

Cargos Efetivos	R\$
-Técnico em Manutenção I	R\$ 510,15
-Técnico em Recepção e Telefonia I	R\$ 510,15
-Copeira I	R\$ 510,15
-Técnico em Manutenção II	R\$ 678,99
-Técnico em Recepção e Telefonia II	R\$ 678,99
-Vigilante I	R\$ 678,99
-Copeira II	R\$ 678,99
-Técnico Condutor I	R\$ 847,08
-Técnico em Manutenção III	R\$ 847,08
-Técnico em Recepção e Telefonia III	R\$ 847,08
-Copeira III	R\$ 847,08
-Vigilante II	R\$ 901,35
-Técnico Condutor II	R\$ 1.093,48
-Vigilante III	R\$ 1.093,48
-Técnico Legislativo Administrativo I	R\$ 1.323,12
-Técnico Condutor III	R\$ 1.455,44
-Técnico Legislativo Administrativo II	R\$ 1.600,96
-Especialista em Administração I	R\$ 1.761,05
-Procurador Legislativo I	R\$ 1.761,05
-Analista de Sistemas I	R\$ 1.761,05
-Técnico Legislativo Administrativo III	R\$ 1.936,60
-Técnico Condutor IV	R\$ 1.936,60
-Técnico Legislativo Administrativo IV	R\$ 2.578,33
-Especialista em Administração II	R\$ 2.836,16
-Procurador Legislativo II	R\$ 2.836,16
-Analista de Sistemas II	R\$ 2.836,16
-Especialista em Administração III	R\$ 4.152,39
-Procurador Legislativo III	R\$ 4.152,39
-Analista de Sistemas III	R\$ 4.152,39

Cargos em Comissão	R\$
-Assessor Parlamentar II	R\$ 578,81
-Chefe de Gabinete	R\$ 1.562,80
-Assessor de Imprensa	R\$ 1.562,80
-Assessor Parlamentar	R\$ 1.910,09
-Assessor Jurídico	R\$ 3.935,93
-Secretário Geral	R\$ 5.238,32

Cargo Eletivo	R\$
-Vereadores	R\$ 2.890,00
-Presidente da Câmara	R\$ 2.890,00

Bertioiga, 19 de janeiro de 2005  
**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
 Presidente da Câmara

**EDITAL N.º 001/05**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioiga. PROCESSO: 435/03. ADITIVO CONTRATUAL: Nº 001/2005 ao Contrato nº 12/2003. CONTRATADO: AUTO POSTO BERTIOGA LTDA. OBJETO: Aditamento em mais 10% (dez por cento) a quantidade de litros de gasolina prevista no Contrato nº 012/2003. ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2005. VIGÊNCIA: Até 03/03/2005. Bertioiga, 19 de Janeiro de 2005.

**VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
 Presidente da Câmara

**Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2004 (Agrupado)**

Data	Código	Descrição do Evento	Orç	Prog	Ant	At	Cont	Total	(Ant-Orç)	(Ant-Prog)
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
** TOTAL ORÇAMENTARIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	4.119.341,38	4.054.481,31	442.700,84	0,00	4.797.282,15	0,00	877.802,17
0009	5000.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	688.764,30	83.120,89	0,00	831.879,89	0,00	0,00
0010	5011.00.00.00	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	0,00	0,00	148.403,91	34.609,54	0,00	171.283,55	0,00	0,00
0012	5012.00.00.00	IMPOSTO DE RENDIMENTO DE DIVIDENDOS (IR-DIV)	0,00	0,00	4.382,24	590,81	0,00	4.795,25	0,00	0,00
0013	5013.00.00.00	IMPOSTO DE RENDIMENTO DE DIVIDENDOS (IR-DIV)	0,00	0,00	3.875,89	0,00	0,00	3.875,89	0,00	0,00
0014	5014.00.00.00	IMPOSTO DE RENDIMENTO DE DIVIDENDOS (IR-DIV)	0,00	0,00	3.876,50	571,58	0,00	4.348,00	0,00	0,00
0015	5015.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	78.197,38	7.240,81	0,00	90.438,17	0,00	0,00
0016	5016.00.00.00	INSTITUTO PREVIDENCIA SERV MUNIC - BERTPREV	0,00	0,00	89.229,67	7.050,86	0,00	96.280,53	0,00	0,00
0017	5017.00.00.00	EXCLUSIVO SEGURIDADE SOCIAL - BERTPREV	0,00	0,00	5.151,79	456,23	0,00	5.813,01	0,00	0,00
0018	5018.00.00.00	PLANO DE SAUDE ANA COSTA - ASSISTENCIA MEDICA	0,00	0,00	97.462,88	8.029,78	0,00	105.514,58	0,00	0,00
0019	5019.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL EMPRESTIMOS	0,00	0,00	28.776,24	3.748,57	0,00	32.524,81	0,00	0,00
0020	5020.00.00.00	VALI TRANSPORTES	0,00	0,00	1.711,19	180,38	0,00	1.891,56	0,00	0,00
0021	5021.00.00.00	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.349,48	221,37	0,00	2.481,05	0,00	0,00
0024	5024.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - BANCO MATEUS	0,00	0,00	13.889,98	3.788,88	0,00	17.774,95	0,00	0,00
0026	5026.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - BANCA DOS SANTOS	0,00	0,00	8.881,24	444,17	0,00	9.381,41	0,00	0,00
0028	5028.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - COLMAR	0,00	0,00	3.962,30	272,84	0,00	4.235,14	0,00	0,00
0027	5027.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - CIGERA	0,00	0,00	6.876,50	487,58	0,00	7.364,08	0,00	0,00
0029	5029.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - BANCO BS	0,00	0,00	16.711,38	1.268,72	0,00	18.980,10	0,00	0,00
0029	5029.00.00.00	MULTAS DE TRANSITO E FRAQUELAS	0,00	0,00	3.880,37	3.609,36	0,00	7.471,52	0,00	0,00
0030	5030.00.00.00	DEVALUACOES DETERMINADAS PELO TCSP - EM FP	0,00	0,00	95.890,14	0,00	0,00	95.890,14	0,00	0,00
0030	5030.00.00.00	RE COPIAS CGL - SELVO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	0,00	834,75	0,00	0,00	834,75	0,00	0,00
0411	5411.00.00.00	PLANO DE SAUDE - SELVO DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	0,00	739,67	0,00	0,00	739,67	0,00	0,00
0412	5412.00.00.00	RECEIMEN TO DE ARCAÇAOES FINANCIERAS	0,00	0,00	0,00	24.182,12	0,00	24.182,12	0,00	0,00
0413	5413.00.00.00	RESTRACOES MARCO MARTINEZ	0,00	0,00	2.212,37	0,00	0,00	2.212,37	0,00	0,00
0414	5414.00.00.00	BENEFICIOS DE RESPONSABILIDADE DO BERTPREV	0,00	0,00	14.340,37	0,00	0,00	14.340,37	0,00	0,00
0415	5415.00.00.00	DEVALUACOES DETERMINADAS PELO TCSP - EM BANCO	0,00	0,00	844,15	0,00	0,00	844,15	0,00	0,00
0416	5416.00.00.00	DEVALUACOES DE MULTAS DE TRANSITO	0,00	0,00	499,89	0,00	0,00	499,89	0,00	0,00
0417	5417.00.00.00	MARCA DO SEGURADORA - SP	0,00	0,00	3.288,81	0,00	0,00	3.288,81	0,00	0,00
0008	5000.00.00.00	SUBVENCOES FINANCIERAS	0,00	4.119.341,38	3.703.874,25	399.487,73	0,00	4.119.341,38	0,00	0,00
0008	5000.00.00.00	DIACONIAS RECEBIDAS	0,00	4.119.341,38	3.703.874,25	399.487,73	0,00	4.119.341,38	0,00	0,00
** TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO			0,00	4.119.341,38	4.054.481,31	442.700,84	0,00	4.797.282,15	0,00	0,00
** TOTAL RECEITA			0,00	4.119.341,38	4.054.481,31	442.700,84	0,00	4.797.282,15	0,00	0,00
BALDO DO EXERCICIO ANTERIOR										
TESOURARIA								0,00		
BANCOS CONTABILIZADOS								112.894,19		
BANCOS CONTABILIZADOS								0,00		
BANCOS CONTABILIZADOS								0,00		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								112.894,19		
** TOTAL GERAL								4.909.996,34		

ELIANE AMORIM JUSTO NEHME  
 TEC. LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO IV

ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA  
 ESPEC. EM ADMINISTRACAO  
 CMC 139.191 SP

MIGUEL SEIXO BICHIR NETO  
 SECRETARIO GERAL

LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
 PRESIDENTE DA CAMARA

**RESOLUÇÃO Nº 01/05 – BERTPREV**

**SR. ÊNIO XAVIER**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bertioiga – BERTPREV, no uso das atribuições conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a aquisição de veículo por este Instituto, aliado ao fato de inexistir no quadro de cargos efetivos o de motorista, bem como a necessidade de disciplinar o uso e manutenção do mesmo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O uso do veículo é estritamente para a consecução de serviços públicos a cargo do Instituto, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

**Art. 2º** - O abastecimento com combustível em Bertioiga somente dar-se-á em posto contratado pelo Instituto, salvo situações excepcionais, devidamente fundamentada e em localidade diferente, quando se faça necessário.

**Art. 3º** - Ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a conduzir o veículo, devendo todos, em caso de irregularidade na respectiva Carteira Nacional de Habilitação, comunicar a Presidência e abster-se do ato enquanto perdure a situação.

Servidor	CNH nº
Eduardo Soares Daia	01564945910
Evanilson Matos Siqueira	02544721007
José Ferreira de Melo Filho	155663467
Kátia Hidalgo Daia	01623933302
Rejane Westin da Silveira Guimarães	02351132906

**Art. 4º** - Para fins de controle, identificação do condutor e eventual responsabilização em caso de imposição de multa de trânsito, será realizado o Registro de Circulação de Veículo, que deverá conter necessariamente o nome do servidor, registro funcional, assinatura, destino, data e horário de retirada e devolução e eventuais defeitos ou ocorrências no veículo, permanecendo junto ao setor administrativo do Instituto.

**Art. 5º** - O servidor que descumprir o Código Brasileiro de Trânsito ficará responsável pela respectiva multa.

§ 1º - Recebida a multa, será o servidor intimado a assinar a notificação, a ser enviada ao órgão de trânsito responsável, informando o condutor, para que seja expedida nova notificação em nome do servidor-condutor e eventual pontuação a ser lançada em sua CNH.

§ 2º - Caso o servidor recuse-se ao ato, a multa será paga pelo Instituto, mas seu valor descontado em folha de pagamento do servidor e aberto processo administrativo disciplinar por ato de insubordinação.

§ 3º - As multas relativas ao estado de conservação do veículo serão suportadas pelo Instituto.

**Art. 6º** - A manutenção rotineira do veículo, como limpeza, acompanhamento dos níveis de óleos e água, bem como calibragem de pneus ficará a cargo do responsável pelos serviços gerais do Instituto.

**Art. 7º** - O veículo deverá permanecer exclusivamente nas dependências do Instituto.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 19 de janeiro de 2005.  
**ÊNIO XAVIER**  
 Presidente Interino